



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=426, DE 03 DE MARÇO DE 1971.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a Fundação MOBRAL.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de - 03 de março de 1971, conforme Resolução nº=197/71.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Catiguá, a assinar Convênio com a Fundação MOBRAL do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de março de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.


ANTONIO REGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL